



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Estado de Mato Grosso

Rua Inácio Casteli, 215 - Parque Castelândia - Tel./Fax (065) 498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 001/98

Autoriza o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a firmar contrato de locação de imóvel e dá outras providências.

PAULO RENATO ZENI, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT, no uso de suas atribuições legais etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º- Fica autorizado a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT, a firmar Contrato de Locação com o Senhor **ÉLIO CASTELLI**, de sala comercial onde funciona a Câmara Municipal, sito a Av. Inácio Castelli, 215, Parque Castelândia.

ARTIGO 2º- O contrato terá prazo de duração 12 meses de vigência, com início dia 1º de Janeiro de 1998 e o término em 31 dezembro de 1998.

ARTIGO 3º - O preço do aluguel será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) de 01 de janeiro de 1998 à 31 de Janeiro de 1998 e de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) 01 de Fevereiro de 1998 até o término do contrato.

ARTIGO 4º- As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:
2002 - Câmara Municipal
3132 - Outros serviços e encargos

ARTIGO 5º -
em contrário.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições

Sala das Sessões, 17 de Fevereiro de 1998.

PAULO RENATO ZENI
PRESIDENTE

JOSÉ G. TONON
1º SECRETÁRIO

HENRIQUE A. GATTO
VICE-PRESIDENTE

MIRIAM EDELA VIECILI
2º SECRETÁRIA